



Prefeitura Municipal de Rio Maria

GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 026, de 08 de novembro de 1984.

Autoriza o Executivo Municipal a
firmar Convênio com a Secretaria
de Estado de Planejamento e Coordenação
Geral - SEPLAN/PA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO MARIA APROVOU e sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN/PA., para receber recursos da ordem de R\$269.880.000 (Duzentos e sessenta e nove milhões, oitocentos e oitenta mil cruzeiros).

§ Único - O valor a que se refere o "caput" deste artigo será aplicado na aquisição de uma Motoniveladora, um Trator de esteiras e de uma pá carregadeira.

Art. 2º - O ingresso nos cofres públicos do valor referido no artigo 1º, será como receita extra-orçamentária.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Maria, 08 de novembro de 1984.


ADILSON CARVALHO LARANJEIRA

Prefeito Municipal